

CENTRAL DE VAGAS

DECRETA:

Art. 1º As matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2022, na Rede de Ensino Municipal (Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA) obedecerão o seguinte calendário:

DAS INSCRIÇÕES:

I – de 13/12/2021 a 22/12/2021 – A rematricula para o ano letivo de 2022 – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA – deverá ser efetivada pelo responsável na escola de forma presencial, bem como o aluno maior de idade, na Escola Municipal onde o aluno está matriculado, não sendo automática, com os seguintes documentos:

- Carteira de vacinação atualizada com dose da COVID para maiores de 12 anos;
- Documento do responsável;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação para Educação Infantil e 1º ano;

II – de 01/11/2021 a 28/11/2021 – A inscrição para o Ensino Fundamental 1º ano (com 06 anos completos até 31/03/2022) deverá ocorrer pelo site da SEDUC (www.educacao.rs.gov.br) de acordo com a necessidade do aluno e da oferta do estabelecimento de ensino, ou diretamente na escola Municipal mais próxima de sua residência que tenha acesso à internet a partir das 9h do dia 01/11/2021 até às 23h do dia 28/11/2021. O acesso ao site deverá ser feito preferencialmente via computador. No dia **31/12/2021**, o responsável deverá consultar o site da SEDUC (www.educacao.rs.gov.br) para consultar a designação do aluno. O período de matrícula do aluno será na escola designada de **03/01/2022 a 14/01/2022**, com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou RG da criança;
- Carteira de vacinação;
- Documento do responsável;
- Comprovante de residência;

III – de 03/01/2022 a 14/01/2022 – A inscrição para a educação infantil de 0 a 05 anos, deverá ocorrer no site (www.viamao.rs.gov.br), de acordo com a necessidade do aluno e da oferta do estabelecimento de ensino, poderá ser realizada diretamente na escola Municipal mais próxima de sua residência que tenha acesso à internet, a partir das 9h do dia 03/01/2022 até às 23h do dia 14/01/2022. O acesso ao site deverá ser feito preferencialmente via computador. No dia **31/01/2022**, o responsável deverá consultar o site (www.viamao.rs.gov.br) para consultar a designação do aluno. O período de matrícula do aluno será na escola designada de **31/01/2022 a 11/02/2022**, com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou RG da criança;
- Carteira de vacinação;
- Documento do responsável;
- Comprovante de residência;

IV – de 03/01/2022 a 14/01/2022 – A inscrição para a EJA – Educação de Jovens e Adultos, deverá ocorrer no site (www.viamao.rs.gov.br), de acordo com a necessidade do aluno

e da oferta do estabelecimento de ensino, poderá ser realizada diretamente na escola Municipal mais próxima de sua residência que tenha acesso à internet, a partir das 9h do dia 03/01/2022 até às 23h do dia 14/01/2022. O acesso ao site deverá ser feito preferencialmente via computador. No dia **31/01/2022**, o aluno deverá consultar o site (www.viamao.rs.gov.br) para consultar a sua designação. O período de matrícula será na escola designada de **31/01/2022 a 11/02/2022**, com os seguintes documentos:

- Documento do aluno;
- Carteira de vacinação atualizada com dose da COVID;
- Comprovante de residência;

V – de 03/01/2022 a 14/01/2022 - As transferências dos 2º anos do Ensino Fundamental ao 9º anos do Ensino Fundamental deverá ocorrer pelo site da SEDUC (www.educacao.rs.gov.br) de acordo com a necessidade do aluno e da oferta do estabelecimento de ensino, ou diretamente na escola Municipal mais próxima de sua residência que tenha acesso à internet a partir das 9h do dia 03/01/2022 até às 23h do dia 14/01/2022. O acesso ao site deverá ser feito preferencialmente via computador. No dia 31/01/2022, o responsável deverá consultar o site da SEDUC (www.educacao.rs.gov.br) para consultar a designação do aluno. O período de matrícula do aluno será na escola designada de 31/01/2022 a 09/02/2022, com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou RG do aluno;
- Carteira de vacinação atualizada com dose da COVID para maiores de 12 anos;
- Documento do responsável;
- Comprovante de residência;

VI – A publicação da listagem dos candidatos contemplados com as vagas na rede municipal de ensino correrá no mural das escolas, no saguão da Prefeitura Municipal e no site (www.educacao.rs.gov.br) para alunos do 1º ano do ensino fundamental, alunos que solicitaram transferências e (www.viamao.rs.gov.br) para alunos da Educação Infantil e EJA, assim como nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação não fornecerá informações sobre as listagens via telefone ou afins;

VII – As matrículas para alunos novos de Educação Infantil (de 0 a 5 anos completos até 31/03/2022 e 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos completos até 31/03/2022), deverão ser efetivadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil conforme listagem citada no inciso anterior.

VIII – de 31/01/2022 a 09/02/2022 – As matrículas para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, deverão ser efetivadas diretamente nas escolas Municipais conforme listagem;

IX – de 31/01/2022 a 11/02/2022 – As matrículas para alunos da EJA, deverão ser efetivadas diretamente nas escolas Municipais conforme listagem;

Art 2º Será garantida o acesso do aluno com Deficiência a Escola da rede Municipal de Ensino mais próxima de sua residência, onde houver vaga disponível. Para aqueles estudantes que não conseguirem a vaga pretendida será disponibilizado transporte escolar caso seja necessário, sendo comprovada a dificuldade de locomoção física do estudante ou se tratando da Escola Polo que atende alunos com Deficiência;

Art 3º Para ingresso no 1º ano do Ensino fundamental, será assegurada vaga às crianças com 6 anos completos até 31/03/2022.

Art 4º Serão utilizados como critérios para concorrer à vaga pretendida os seguintes critérios:

- 1º – Zoneamento, na escola mais próxima a residência do aluno;
- 2º – Idade, as crianças mais velhas;
- 3º – Irmãos matriculados na escola;
- 4º – Por ordem de inscrição;

Art 5º A matrícula será efetuada na escola mediante a apresentação da documentação do aluno:

- Certidão de Nascimento ou carteira de identidade (original e cópia);
- 1 foto 3 x 4 (original e cópia);
- Carteira de Vacinação atualizada (Pré-escolar e 1º ano) (original e cópia);
- Cartão Nacional do SUS (original e cópia);
- Comprovante de endereço (original e cópia);
- Histórico escolar a partir do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA;
- cpf (original e cópia) .

§ 1º O comparecimento dos pais ou responsáveis legais deverão estar munidos de identificação.

§ 2º Para o aluno com Deficiência deverá ser apresentado no ato da matrícula documento comprobatório da deficiência indicada no ato de inscrição.

§ 3º A não apresentação da documentação exigida, incorrerá a perda da vaga.

Art 6º O candidato da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA não classificado para nenhuma das opções pretendidas no ato da inscrição, ficará numa lista de espera;

Art 7º As inscrições, para os alunos em idade de creche (0 a 3 anos) oferecidas em turno integral e parcial, obedecem o mesmo período de inscrições previsto no inciso III do Art 1º.

Art 8º A unidade escolar estará apenas auxiliando neste processo, não podendo garantir a vaga;

Art 9º O número de vagas por escola, será disponibilizado no site da prefeitura <https://www.viamao.rs.gov.br/> ,no dia 17 de janeiro de 2022;

Art 10º Quando houver maior número de inscritos do que vagas disponíveis o estudante permanecerá em lista de espera conforme ordem de inscrição, devendo ser chamado assim que houver desistência;

Art 11º A matrícula do estudante contemplado deverá ser efetivada pelo responsável legal na escola indicada impreterivelmente no período previsto, sob pena de perder a vaga, procedendo a chamada da lista de espera;

Art 12º- No ato da inscrição ao indicar que possui irmão gêmeo o estudante só será contemplado com a vaga no estabelecimento indicado se houver vaga para ambos;

Art 13º Em caso de duplicidade de inscrição, somente a última será validada.

Art 14º A veracidade das informações é de total responsabilidade dos pais ou responsáveis legais.

Art 15º Ao inscrever a(s) criança(s) na Educação Infantil, os pais ou responsáveis deverão optar pelo turno integral ou parcial, não podendo efetuar a inscrição em ambos os turnos na mesma opção de escola;

Art 16º Em cada lista haverá uma subdivisão interna de zoneamento das crianças por bairro/distrito, definindo a unidade prioritariamente a ser encaminhada como segue:

ESCOLAS URBANAS

A	EMEF ALBERTO PASQUALINI EMEF SANTA ISABEL	SANTA ISABEL JARDIM UNIVERSITÁRIO
B	EMEF ANITA GARIBALDI LAR ANNE FRANK EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	JARDIM UNIVERSITÁRIO SANTA ISABEL
C	EMEI MONTE ALEGRE EMEF MONTE ALEGRE BOM SAMARITANO EMEF RICARDO FAICKER NUNES EMEF VEREADOR VALNERI ANTUNES EMEF PRESIDENTE JOÃO GOULART	MONTE ALEGRE ÍNDIO JARI AUGUSTA MARINA AUGUSTA MENEGUINI AUGUSTA FIEL BONANZA
D	EMEI MARIQUINHA EMEF LUCIANA DE ABREU EMEF EVALDO MAIA EMEF LAURO PEREIRA RODRIGUES EMEF SARGENTO MANOEL RAYMUNDO SOARES	AUGUSTA MARINA AUGUSTA MENEGUINI AUGUSTA FIEL BONANZA MONTE ALEGRE ÍNDIO JARI
E	EMEI SANTA CECÍLIA EMEF SANTA CECÍLIA EMEF VINTE DE SETEMBRO	SANTA CECÍLIA AUGUSTA MARINA AUGUSTA MENEGUINI AUGUSTA FIEL BONANZA
F	EMEI PADRE RÉUS EMEF SÃO JORGE EMEF ALBERTO SANTOS DUMONT EMEF PROFESSOR PAULO FREIRE	VIAMÓPOLIS GAÚCHA
G	EMEI CISNE BRANCO EMEF DR. GLÊNIO PERES EMEF HUMBERTO DE CAMPOS EMEF FARROUPILHA	SÃO LUCAS BECO DOS CUNHAS RESIDENCIAL FIGUEIRA
H	EMEF RECANTO DA LAGOA EMEF SANTA MARIA EMEF RESIDENCIAL FIGUEIRA	BECO DOS CUNHAS RESIDENCIAL FIGUEIRA SÃO LUCAS
I	EMEF SÃO TOMÉ EMEF ARAÇÁ EMEF PEDRO VICENTE EMEF BRASÍLIA EMEF JARDIM OUTEIRAL	PLANALTO SÃO TOMÉ ARAÇÁ
J	EMEF CELINA W. W. EMEF PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS EMEF JOSÉ LOUREIRO DA SILVA EMEI UNIVERSAL	UNIVERSAL BRANQUINHA FLORESCENTE CAPOROROCA

K	EMEF DOM DIOGO	VALENÇA CENTRO ESTALAGEM
L	EMEF MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO EMEI GIRASSOL APAE EMEI POSSIDÔNIO DA CUNHA	CENTRO TARUMÃ VALENÇA ESTALAGEM
M	EMEF NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO EMEI QUERÊNCIA	JARDIM LISBOA JARDIM KRAHE
N	EMEF PROFESSOR BARRETO VIANA	FIÚZA
O	EMEF FREDERICO DIHL EMEI KRAHE	JARDIM KRAHE JARDIM LISBOA
P	EMEF MONTEIRO LOBATO EMEI STELLA VIRGINIA KONRAD	VILA ELZA
Q	EMEF JARDIM VIAMAR	JARDIM VIAMAR
R	EMEF GUERREIRO LIMA	JARDIM COCÃO

ESCOLAS RURAIS

A	EMEF APOLINÁRIO ALVES DOS SANTOS EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EMEF JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS EMEF ZEFERINO LOPES DE CASTRO	ÁGUAS CLARAS MORRO GRANDE
B	EMEF CORONEL AUGUSTO FRAGA EMEF CRISTIANO VIEIRA DA SILVA	MORRO GRANDE ÁGUAS CLARAS
C	EMEF CORACY PRATES DA VEIGA	PASSO DOS NEGROS
D	EMEF OLÍMPIO COELHO DE OLIVEIRA	CAPOROROCA UNIVERSAL BRANQUINHA FLORESCENTE
E	EMEF AMADOR NUNES DA ROCHA	ESPIGÃO
F	EMEF JERÔNIMO PORTO	PASSO DA AREIA
G	EMEF FELISBERTO DA COSTA NUNES EMEF PADRE SCHNEIDER EMEF QUATORZE DE SETEMBRO EMEF FREI PACÍFICO	ITAPUÃ

Art 17º Na lista de subdivisão por zoneamento, somente serão inscritos os alunos moradores das respectivas localidades, considerando as 02 opções pretendidas;

Art 18º Ao esgotar as vagas nas Unidades Escolares, os cadastros que excederem o número de vagas passarão a compor a Lista de Espera, que será organizada pelo próprio sistema de Inscrição online e serão encaminhados para uma escola onde houver vaga, fora da zona de inscrição.

Art 19º A chamada da lista de espera ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas nas Unidades Escolares.

Art 20º Os casos omissos deste decreto serão resolvidos pela Secretaria de Educação do município.

ANEXO I

ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 03 ANOS

EMEI MONTE ALEGRE

EMEI UNIVERSAL

EMEI GIRASSOL

EMEI KRAHE

LAR ANNE FRANK

BOM SAMARITANO

ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 A 05 ANOS

EMEI SANTA CECÍLIA

EMEI MARIQUINHA

EMEI PADRE RÉUS

EMEI CISNE BRANCO

EMEI POSSIDÔNIO DA CUNHA

EMEI STELLA VIRGINIA KONRAD

EMEI QUERÊNCIA

ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 A 05 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL

EMEF ALBERTO PASQUALINI

EMEF SANTA ISABEL

EMEF ANITA GARIBALDI

EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

EMEF MONTE ALEGRE

EMEF RICARDO FAICKER NUNES

EMEF VEREADOR VALNERI ANTUNES

EMEF PRESIDENTE JOÃO GOULART

EMEF LUCIANA DE ABREU
EMEF EVALDO MAIA
EMEF LAURO PEREIRA RODRIGUES
EMEF SARGENTO MANOEL RAYMUNDO SOARES
EMEF SANTA CECÍLIA
EMEF VINTE DE SETEMBRO
EMEF SÃO JORGE
EMEF ALBERTO SANTOS DUMONT
EMEF PROFESSOR PAULO FREIRE
EMEF DR. GLÊNIO PERES
EMEF HUMBERTO DE CAMPOS
EMEF FARROUPILHA
EMEF RECANTO DA LAGOA
EMEF SANTA MARIA
EMEF RESIDENCIAL FIGUEIRA
EMEF SÃO TOMÉ
EMEF ARAÇÁ
EMEF PEDRO VICENTE
EMEF BRASÍLIA
EMEF JARDIM OUTEIRAL
EMEF CELINA W. W.
EMEF PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
EMEF JOSÉ LOUREIRO DA SILVA
EMEF DOM DIOGO
EMEF MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
EMEF NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO
EMEF PROFESSOR BARRETO VIANA
EMEF FREDERICO DIHL
EMEF MONTEIRO LOBATO
EMEF JARDIM VIAMAR
EMEF GUERREIRO LIMA

ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DE EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EMEF LUCIANA DE ABREU

EMEF MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

EMEF DOM DIOGO

EMEF FARROUPILHA

EMEF VINTE DE SETEMBRO

***APAE